



# **Câmara Municipal de Paineiras**

**Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais**

## **Lei nº 237/79**

***“Estabelece novos valores de aulas ministradas na Escola Municipal “Saint Clair Ferreira” e dá outras providências”***

**Art. 1º**- As aulas ministradas na Escola Municipal ‘Saint Clair Ferreira’ no curso Técnico em Agropecuária Defesa Sanitária Animal, serão pagos no valor equivalente as pagas pelo Estado de Minas no ensino de 1º grau, nas quatro últimas séries, conforme a especialização e categoria de cada professor.

**Art.2º**- Os valores das aulas serão apurados junto a superintendência da Secretaria de Estado da Fazenda ou na delegacia Regional de Ensino, em que o município de Paineiras estiver jurisdicionado.

**Art.3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 20 de março de 1979.

**Afrânio Alves de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**